LEI Nº 1.928 / 1994

Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua conhecida por Rua da Biquinha passa a denominar-se Rua Antonia Neto Siqueira, no Bairro Vista Alegre.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 28 de janeiro de 1994.

Câmara Municipal Paracatu-MG

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal